



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº040/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, estabelecida à Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-773, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50**, FONE (81) 98206-8401 / (79) 3025-9271, e-mail: gfspepp@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gilter Manoel Sampaio**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada à Avenida Luis Viana Filho, nº6631, Condomínio Brisas, apto Campo 1801, Bairro Trobogy, Salvador/BA, inscrita no **CPF/MF sob o nº 960.177.835-72** e RG nº 747500037 SSP/BA

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 475/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 17 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes não assistidos, através do Núcleo de Benefícios. Destacando-se ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 040/2024**, cujo objeto destina-se a **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 26 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.011,15** (mil e onze reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	---------------	------	-------	----------------	--------	--------------	--------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ANTIREGURGIÇÃO LATA HIPOALERGÉNICA (SIMILAR). CATMAT: 453646	800G	15	R\$ 67,41	R\$ 1.011,15
VALOR TOTAL ADITADO					R\$ 1.011,15

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 16.846,20 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 17.857,35 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 24% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 26 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 40.368.186/0001-50
GILTER MANOEL SAMPAIO
CPF Nº 960.177.835-72
REPRESENTANTE LEGAL

